



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.a Circunscrição Imobiliária

"24.097"

Livro 2 Registro Geral - Ficha N.º 001.

Matrícula

Goiânia, 29 de abril de 1994.

IMÓVEL: APARTAMENTO TIPO "C", nº.63, localizado no 6º Pavimento / Tipo, BLOCO "D", CONJUNTO 02, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, contendo: 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, varanda e vaga de estacionamento para veículo, com área total de 100,74 m², sendo: 64,84 m² de área / privativa; 35,90 m² de área comum e respectiva fração ideal de - 29,71 m² ou 0,3192% do lote de terras de número 1/20, da quadra 17, situado à Rua Dona Santinha, na VILA NEGRÃO DE LIMA, nesta - Capital, com a área de 9.305,78 metros quadrados. **PROPRIETÁRIA:** - CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, com sede no SCRN 702/3, Bl. A, nº.27, Brasília-DF, CGC/MF 24.893.323/0001-10. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº. 17.973, R.01, da aquisição; R.03 - da Incorporação, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

AV.01-24.097: HIPOTECA: Certifico que, conf. R.02-17.973, deste Cartório, o imóvel foi HIPOTECADO a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de abril / de 1994. O Oficial, *Maísa Del Valle da Silva* VIDE AV.02-CANC.

AV.02-24.097: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, conf. Contrato por - instrumento particular passado nesta Capital, em 21.09.95, Cláusula 6ª, fica cancelada a Hipoteca objeto da AV.01 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de dezembro de 1995. O Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

R.03-24.097: VENDA: Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda passado nesta Capital, em 21.09.95, revestido das formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a SILVIO DE PAULA SOUZA, brasileiro, solteiro, técnico proc. dados, CIC. 626.798.056-15, residente e domiciliado à Rua T-38, Aptº.602, 1097, Setor Bueno, nesta Capital; pelo preço de R\$33.826,43. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de dezembro de 1995. O Oficial, *Maísa Del Valle da Silva* VIDE R.06-ARREMATACÃO.

R.04-24.097: HIPOTECA: Pelo instrumento particular referido no - R.03 supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi HIPOTECADO a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, Agência nesta Capital, CGC/MF 00.360.305/0001-04, para - garantia da dívida do valor de R\$30.443,79, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema

CONT. NO VERSO



Valor: R\$ 8.647,73
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 5ª UPP VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 22/09/2026 07:21:16

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.ª Circunscrição Imobiliária

Continuação: da Matrícula n.º "24.097"

de Amortização SÉRIE EM GRADIENTE, sendo de R\$254,30 o valor da primeira prestação, vencimento em 21.10.95, com juros de 9,4000% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de dezembro' de 1995. O Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

VIDE AV.05-CESSÃO DE CRÉDITOS.

AV.05-24.097: CESSÃO DE CRÉDITOS: Certifico que, nos termos da Certidão da Escritura Pública de Aditamento Re-Ratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, passada em 20.07.09, nas notas do 1º Tabelião de Brasília-DF, extraída do L.º.n.º.2489-E, fls.001/004, a Credora Caixa Econômica Federal-CEF, cedeu e transferiu à favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Qd.02, Bloco B, Lt.18, 1ª Sub loja, inscrita no CNPJ sob n.º 04.527.335/0001-13, todos os direitos que lhe assistem sobre o crédito hipotecário objeto do R.04 retro e supra, no valor de R\$64.568,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de dezembro de 2009. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*
Emol. R\$118,50.

VIDE AV.07-CANCELAMENTO.

R.06-24.097: ARREMATACÃO: Nos termos da Carta de Arrematação passada em 01.09.09, extraída dos autos de Execução, com base no Decreto n.º 70, de 21.11.66, Lei 8.004, de 14.03.90 e regulamentação complementar, promovida contra Silvío de Paula Souza, qualificado no R.03 retro, devidamente assinada pelo Leiloeiro Oficial Sr. João Paulo de Sousa Gualberto, o imóvel constante da presente Matrícula foi **ARREMATADO** pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Qd.02, Bloco B, Lt.18, 1ª Sub loja, inscrita no CNPJ sob n.º 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$70.400,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo n.º 386.2316-8, em 03.12.09. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de fevereiro de 2010. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*
Emol. R\$395,00.

AV.07-24.097: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, fica cancelada a Hipoteca objeto do R.04 e AV.05 retro e supra, em virtude da Arrematação constante do R.06 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de fevereiro de 2010. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*
Emol. R\$118,50.

R.08-24.097: VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, passado nesta Capital, em 13.01.11, revestido das formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **LAYS MARILLAK MILHOMENS MOTA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF.026.298.571-31, residente e domiciliada à Rua 04, Qd.63, Lt.15, Casa 02, Vila Redenção, nesta Capital, pelo preço de R\$43.520,00, a serem pagos da seguinte forma: R\$5.000,00 recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$38.520,00

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NVSVZ7-7YSUL-6S5CJ-C6K4F>



Valor: R\$ 8.647,73
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 5ª UPP VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 22/09/2026 07:21:16

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis do Brasil
www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

24.097

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

Matricula

Goiânia: 10 de agosto de 2011

financiado conforme R.09 infra. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 450.6902-8, em 02.08.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de agosto de 2011. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*
Emol. R\$150,00.

R.09-24.097: GARANTIA FIDUCIÁRIA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular referido no R.08 supra, o imóvel constante da presente Matricula foi dado em garantia fiduciária no valor de R\$54.400,00 a favor da Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, cujo o valor da dívida é de R\$38.520,00, pagáveis no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo SAC-Sistema de Amortização Constante NOVO, sendo de R\$298,31 o valor da primeira prestação, vencimento em 13.02.11, com juros a taxa nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163% ao ano. As demais cláusulas e condições constantes do contrato são partes integrantes do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de agosto de 2011. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*
Emol. R\$252,00.

AV.10-24.097: CANCELAMENTO DE GARANTIA FIDUCIÁRIA: Certifico que, conforme Contrato por Instrumento Particular passado nesta Capital, em 15.06.12. Cláusula 7ª, revestido das formalidades legais, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a Garantia Fiduciária objeto do R.09 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de junho de 2012. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*
Emol. R\$84,14.

R.11-24.097: VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular da Compra e Venda, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, passado nesta Capital, em 15.06.12, revestido das formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matricula foi **VENDIDO** a **MANOEL PEDRO IVO FILHO**, brasileiro, solteiro, empacotador, CPF.751.367.751-40, residente e domiciliado à Rua Dona Gercina, Qd.17, Lt.1-20, Aprº 63, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, pelo preço de R\$63.500,00, a ser pago da seguinte forma: R\$20.000,00 a vista com recursos próprios, R\$5.000,00 recursos concedidos pelo FCTS na forma de desconto e R\$38.500,00 financiado conforme R.12 infra. O ISTI foi pago conforme Laudo de Avaliação nº 490.6753-4, emitido em 27.06.12. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de junho de 2012. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*
Emol. R\$219,82.

R.12-24.097: GARANTIA FIDUCIÁRIA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular referido no R.11 supra, o imóvel constante da presente Matricula foi dado em garantia fiduciária no valor de R\$57.800,00 a favor da Credora

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis
via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, cujo o valor da dívida é de R\$38.500,00, pagáveis no prazo de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização SAC, sendo de R\$298,46 o valor da primeira prestação, vencimento em 15.07.12, com juros a taxa nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161% ao ano. As demais cláusulas e condições constantes do respectivo contrato são partes integrantes do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de junho de 2012. Oficiala *Maísa Del Valle da Silva*
Emol. R\$280,48.

R-13-24.097: PENHORA. Por Termo de Penhora e Depósito expedido em 13/12/2024, pelo Juízo de Direito da 4ª UPI das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, extraído do Processo n. 5251922-65.2019.8.09.0051, requerido por **TOTALCRED SERVICOS DE COBRANCA LTDA** contra **MANOEL PEDRO IVO FILHO**, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de **R\$ 16.999,29** (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), tendo como fiel depositário **MANOEL PEDRO IVO FILHO**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de janeiro de 2025. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal
Emol. R\$ 442,89; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$94,13; ISS R\$22,14; Total Item Registro R\$559,16; Selo Prenotação 02932501213257525430028; Protocolo 167.593 Prenotado em 15/01/2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NVSVZ7-7YSUL-6S5CJ-C6K4F>

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **24.097** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,11

Selo digital n. **02932601205142334420006**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 20 de janeiro de 2026

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



JUC

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valor: R\$ 8.647,73
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 5ª UPP VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 22/09/2026 07:21:16

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NVSZ7-7YSUL-6S5CJ-C6K4F>